



Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

**2º FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA – FENABA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024**

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Após análise pela Comissão Técnica designada pela SETRE, referente aos recursos administrativos interpostos contra o **resultado da lista provisória** divulgada em 05/08/2025, seguem as decisões:

Recorrente	CPF	Julgamento	Motivação
Kizy Almeida Munduruca	830.***.***-00	Indeferido	O recurso foi interposto fora do prazo recursal estabelecido, o que implica na sua não aceitação.
Lucia Maria de Jesus Carvalho Silva	899.***.***-34	Deferido	A produção demonstra qualidade dos materiais utilizados e da aplicação da técnica, expressa identidade e referência cultural com cuidado e atenção aos detalhes de acabamento. Diante disso, a artesã faz jus à reavaliação das notas. Conforme item 6.1, critérios 1,2 e 4 do edital.
Lindinalva Alves de Oliveira	475.***.***-15	Indeferido	A produção de trançado apresenta baixa qualidade nos materiais utilizados e na aplicação da técnica, sem expressar muito cuidado e atenção com detalhes de acabamento. De acordo com o item 6.1, critério 3 e 4 do edital.
Wellington Lima da Silva	953.***.***-04	Indeferido	A nota atribuída reflete os critérios abordados e expressa o olhar técnico desta comissão. Disso disso, não foi suficiente para se classificar dentro do números de vagas de Salvador, concernente ao item 6.1, critérios 1,2 e 4 do edital.

Nadja Alves Rodrigues	393.***.***-34	Indeferido	A produção apresenta limitações no uso criativo e original dos materiais, assemelhando-se a reproduções de peças já convencionais no mercado. Observa-se a ausência de elementos inovadores que possam valorizar ou reinterpretar técnicas tradicionais. Além disso, não há um equilíbrio perceptível entre referências contemporâneas e aspectos tradicionais, o que compromete sua autenticidade e identidade enquanto expressão do artesanato culturalmente referenciado. Em observância ao item do edital 6.1, critérios 3 e 4 do edital.
Silvia Elizabete da Conceição Sousa	748.***.***-15	Indeferido	Produtos apresentados como costura criativa não estão previstos pela Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, conforme item 2.1 do edital.
Dalva Maria Pinheiro Santos	815.***.***-34	Indeferido	Conforme o item 6.1, critério 3 do edital, os produtos não apresentam nenhuma aplicação original e criativa dos materiais, constituindo-se simples cópia ou reprodução de produtos convencionais.
Simone Sousa Gomes	765.***.***-91	Indeferido	Conforme item 6.1 e critério 4 do edital, qualidade, expressividade, habilidade e acabamento do produto, a nota final condiz com a produção apresentada.
Heriland Simone Angélica Pimenta	024.***.***-32	Deferido	Após reanálise pela comissão avaliadora, constatou-se uma inconsistência devido à ausência do município de Itajuípe na Rota Pau Brasil, conforme especificado no Anexo 1 do edital. Diante disso, considera-se que a artesã tem direito à realocação correta, mantendo a nota de sua produção artesanal.

Observações:

-

As decisões acima foram tomadas com base nos critérios estabelecidos nos itens 2.3, 2.4 e item 6 do Edital nº 16/2024 e avaliadas pela Comissão Técnica;

-

A lista definitiva de selecionados será publicada nesta mesma data (13/08/2025) no Diário

Salvador, 13 de agosto de 2025

Alice Oliveira Barreto de Souza
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Coordenador II**, em 11/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120147736** e o código CRC **51B4A771**.